



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 6 de abril 2017.

Parecer 065/2017

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 54/2017 – Semana do Lixo Zero.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia, que institui no calendário oficial do Município a “Semana do Lixo Zero. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 984/2017, em 29 de março de 2017. Despachado para parecer em 29 de março de 2017. Recebido para parecer em 29 de março de 2017.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo aponta no sentido da constitucionalidade da instituição de datas comemorativas no âmbito do Município, por iniciativa de Vereador, desde que o Projeto não crie atribuições para à Administração Pública, e não promova o aumento da despesa prevista.

Esses vícios não estão presentes na propositura, razão pela qual, opinamos pela constitucionalidade e legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos membros da Casa, para as providências cabíveis.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wellington Castilho Filho".

Wellington Castilho Filho  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 128.828